DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.835 DE 23 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.503,88 (cinquenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA DA SAÚDE
02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005 2.043- Manutenção da Média e Alta Complexidade
02– Transferência e Convênios Estaduais
33.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 51.503,88

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de 51.503,88 (cinquenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2.022.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

LEI Nº 3.836 DE 23 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.166,08 (Cento e trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.05- DEPTO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0006 2.018 – Manutenção Depto. Merenda Escolar
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 131.166,08

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 131.166,08 (Cento e trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), será utilizado à tendência de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art.4°, inciso IV, da Lei n°3.774/2022.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

LEI Nº 3.837 DE 23 DE AGOSTO DE 2.023 - CM.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Espaço Saúde que atualmente está em construção no Bairro Jardim Rama, com frente para Rua 1 (um) esquina com a Rua Natividade C. Arantes, passa denominar-se **Espaço Saúde "Antônio Caminotto".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução 06/2023 - CMDCA - Colina/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colina - SP, via sua Comissão Especial Eleitoral, Organizadora do Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar local, apresenta a Relação dos Candidatos Aptos e Inaptos após a Avaliação Psicológica, que foi realizada no dia 05/08/2023, com presença obrigatória e conforme previsto no Edital 01/2023.

01 – Candidatos Aptos e Inaptos:

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Gabrielly Cristine da Silva de Souza	APTA
2	Gisleide Júnia Almeida Lopes	APTA
3	Jaqueline Curi Tomas	APTA
4	Marcelo de Souza	APTO
5	Raquel Queli da Silva Felici	APTA
6	Robertha Mariuxa Cordeiro Vale	APTA
7	Rosemeire Batista Antônio Pedrozo	APTA
8	Rosângela Forge Fainask	APTA
9	Uanderson Tiago Leite da Silva	APTO
10	Vânia Magna dos Santos	APTA

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido e publicado a presente Resolução.

Colina/SP, 24 de agosto de 2023.

Rafaela Casagrande
Presidente da Comissão

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 594, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONVOCAR, o candidato classificado e aprovado do Concurso Público n.º 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitido para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO):

a.-) RUAN CARLOS RODRIGUES NAZARIO, 24.º classificado.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Agosto de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituto)

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
PROCESSO Nº 4783/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**, conforme Contrato nº 123/2023, que trata da realização de 310 (trezentos e dez) exames de Teste Ergométrico, e 50 (cinquenta) exames de holter , com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atua– Neste Município, à favor de:

- SESTITO & TORRES CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 34.622.843/0001-41, com sede à Rua Novo Horizonte, nº 799, Jardim Amendola, na cidade de Catanduva S/P, CEP: 15.801-070

- Contrato nº 123/2023, de 23/08/2023, pelo valor total de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 23 de Agosto de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

.....